



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PROT-CMI 2286/2018  
17/10/2018 - 16:11  
PL 260/2018

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

## **PROJETO DE LEI**

**“Denomina “CELSO ARTHUR MARTINI”, o logradouro público do loteamento Jardim Residencial Dona Lucilla, que especifica”.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “CELSO ARTHUR MARTINI”, a rua 01 do loteamento denominado “Jardim Residencial Dona Lucilla”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 17 de outubro de 2018.

**LUIZ ALBERTO “Cebolinha” PEREIRA**  
Vereador



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PROT-CMI 2286/2018  
17/10/2018 - 16:11  
PL 260/2018

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

## **JUSTIFICATIVA**

Apresento aos nobres pares o presente projeto de Lei para homenagear a memória da Sr. Celso Arthur Martini.

Nascido em Indaiatuba-SP no dia 03/08/1912, foi motorista profissional exercendo suas atividades para vários setores e pessoas.

Foi casado com a Sra. Orlanda Escodro Martini e juntos tiveram 1 filho.

Faleceu no dia 19 de abril de 1994 com 81 anos de idade em Indaiatuba-SP, município onde residiu por grande parte de sua vida, deixando com toda certeza uma grande saudade aos amigos e familiares.

Desta maneira, por ser esta uma justa homenagem, conto com os Nobres Colegas para a aprovação de tão relevante proposição.

Sala das Sessões, aos 17 de outubro de 2018.

**LUIZ ALBERTO "Cebolinha" PEREIRA**  
Vereador



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba  
Prefeitura Municipal de Indaiatuba



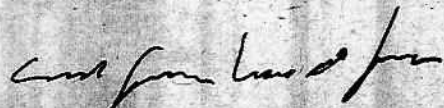
**Ofício 161/2018**

Indaiatuba, 26 de setembro de 2018

**Ilmo. Sr.**  
**Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira**  
**Vereador da Câmara Municipal de Indaiatuba**

A Comissão de Análise de Nomes para Denominação dos Próprios Municipais, da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, entendeu que os **Srs. Celso Arthur Martini e Antonio Brollo e a Sra. Maria Magdalena Cainelli Nascimento**, personalidade de caráter ilibado e moral, **atendeu** os requisitos estabelecidos por esta Fundação para ser homenageada, conforme a solicitação através do ofício G.V. 122.

Atenciosamente,

  
**Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus**  
**Superintendente da Fundação**  
**Pró-Memória de Indaiatuba**